



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**  
**Praça Ancelmo Ferreira Guimarães S/N**

LEI Nº 621/97, DE 11 ABRIL 1997.

Torna de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Z-1 de Araguatins - TO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal de Araguatins, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública para todos os fins de direito, a Colônia de Pescadores Z-1 de Araguatins, sediada a rua Couto Magalhães nº 597, centro, com CGC nº 25.063.637/0001-58, que tem como atividades principais a organização, coordenação e defesa de seus associados, profissionais da atividade pesqueira, assim como também, e parceria com organizações governamentais e não-governamentais, a defesa do meio ambiente.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins-TO aos, 11 dias do mês de abril de 1997.

**ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA**  
Sec. Mun. Adm. e Coordenação Geral

**BOLESLAW DAROSZEWSKI JUNIOR**  
Prefeito

RA 41,67